



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA REJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1270 de 13 de abril de 1989.

"Autoriza o Chefe do Poder Executi
vo a desmembrar a Secretaria de
Saúde e Bem Estar Social e dã ou
tras providências."

JOSE RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal do
Município de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Mu
nicipal aprovou em sessão de abril de 1989 e ele sanciona e pro
mulga a seguinte Lei:

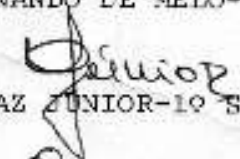
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo au
torizado a desmembrar a atual Secretaria de Saúde e Bem-Estar Soci
al em Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Pro
moção Social.

Art. 2º - Para o cumprimento da presente Lei
fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, median
te Decreto, as competentes alterações da Estrutura Orgânica e Regi
mento Interno da Prefeitura Municipal e abrir os necessários Crédi
tos Especiais e ou Suplementares, obedecidos os limites vigentes
no Orçamento Programa do exercício de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias
do mês de abril de 1989.


LUIZ FERNANDO DE MELO-Presidente


OSCAR BRAZ JUNIOR-1º Secretário


GERALDO GONCALO DA SILVA-2º Secretário.